



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1090, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Titular: Marcelo Santos Oliveira

Suplente: Lindomar Francisco Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL:

Titular: Elaine Florêncio da Cruz;

Suplente: Andressa Oliveira Jacundino.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE:

Titular: Marcos Vinícius Francisco Dos Santos.

Suplente: Douglas Mendes Ferreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL:

Titular: Aureliano Oliveira Neto;

Suplente: Carmem Soares da Costa.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Titular: Rônia Cléia dos Santos;

Suplente: Licilê Amaral Mendes.

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/MG:

Titular: Suzana Francisca Mendes e Pena;

Suplente: Vera Lúcia Batista.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Eloídes Oliveira Ferreira;

Suplente: Jekson Ragno dos Santos.

Art. 2º. Os membros nomeados nos termos do artigo 1º exercerão esta missão considerada “serviço público relevante”, sem nenhuma remuneração.

Art. 3º. O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, a contar da data da nomeação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 30 de outubro de 2020.


ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal